insignare
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

PROGRAMA DE CONCURSO

PROCEDIMENTO N.º CP005/2020/GAF

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES – CONGELADOS"

insignare
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

PROCEDIMENTO Nº. CP005/2020/GAF

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

Cláusula 1.ª

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a **INSIGNARE- Associação de Ensino e Formação**, com o NIPC: 502964685, com sede Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69, Ourém, telefone 249545721, endereço eletrónico gaf@insignare.pt, plataforma eletrónica www.acingov.pt.

Cláusula 2.ª

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em 30/06/2020, pela Direção da INSIGNARE, no uso de competência própria, estabelecida nos estatutos da INSIGNARE-Associação de Ensino e Formação.

Cláusula 3.ª

Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a aquisição de produtos alimentares – Congelados, cujas especificações constam do caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

Esclarecimentos às peças de concurso

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso serão prestados, nos termos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo júri do procedimento.

Cláusula 5.ª

Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa do concurso (*cfr.* Anexo I do CCP), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

2. Proposta com os preços unitários e totais de todos os produtos, de acordo com o Mapa de Quantidades disponibilizado na plataforma eletrónica.
3. Uma declaração do concorrente de aceitação e cumprimento do Código de Boas Práticas para Transporte de Alimentos em conformidade com o modelo constante no Anexo III, ao presente programa de concurso.
4. Uma declaração do concorrente de aceitação e cumprimento do Prazo de Entrega, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, ao presente programa de concurso.
5. O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.
6. A declaração referida no n.º 1 desta cláusula, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.
7. Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 6.ª

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste programa de concurso, até às 23:59 horas do 9.º dia, após a data de envio do Anúncio para publicação no Diário da Republica.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

Cláusula 7.ª

Critério de adjudicação

1 - O da proposta economicamente mais vantajosa da modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº1 do art.º 74º do CCP, sendo que, será definido como critério de avaliação o do mais baixo preço.

2 - Se uma ou mais propostas apresentarem igual valor para o critério de adjudicação, o desempate será efetuado através de sorteio aleatório.

Cláusula 8.ª

Preço anormalmente baixo

É fixado o preço anormalmente baixo para as propostas que apresentem um desvio percentual superior a 20%, em relação à média dos preços das propostas a admitir.

Cláusula 9.ª

Caução

Tendo em consideração o nº2 do artigo 88.º do CCP, não se exige a prestação da caução.

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

Cláusula 10.ª
Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

1.1 Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa de concurso (*cfr.* Anexo II do CCP*);*

1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83.º-A do CCP, nomeadamente:

1.2.1 Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas na alínea *b)* e *i*) do artigo 55.º do CCP, ou seja os certificados dos registos criminais dos órgãos sociais da empresa e o certificado do registo criminal da própria empresa;

1.2.2 Certidão do Centro Regional de Segurança Social comprovativa de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada, nos termos da alínea d), do art.º 55.º do CCP;

1.2.3 Declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente / adjudicatário, comprovativa de que tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo 55.º do CCP;

1.2.4 Certidão do Registo Comercial da empresa.

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

2.1 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

3. O adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica identificada na cláusula 1.ª, a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos números anteriores.

3.1 O adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos. Indicar o sítio da internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa;

3.2 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

4. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão.

Cláusula 11.ª
Agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio.

insignare
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

Cláusula 12.ª

Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 90 (noventa) dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

Cláusula 13.ª

Prevalência

Nos termos do n.º 6 do artigo 132.º do CCP, as normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do(s) anúncio(s) com elas desconformes e, nos termos do artigo 51.º do mesmo Código, as normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Ourém, 30 de junho de 2020,

A Direção,

Rodrigo S. Carvalho

insignare
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

MODELO DE DECLARAÇÃO – Anexo I do CCP

[a que se refere a aliena a) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código do Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

insignare
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1.1 do artigo 10.º do Programa de Concurso)

MODELO DE DECLARAÇÃO – Anexo II do CCP

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2)não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

insignare
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO III

(a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Aceitação e cumprimento do código de boas práticas para transporte de alimentos

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Boas Práticas para Transporte de Alimentos elaborado pela ARESP, que se encontra em anexo ao caderno de encargos do procedimento ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar na íntegra as premissas constantes no mencionado Código de Boas Práticas para Transporte de Alimentos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todo o seu conteúdo.

... (local), ... (data), ... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do art.º 57, do CCP.

insignare
ASSOCIAÇÃO DE
ENSINO E FORMAÇÃO

Avenida Dom Nuno
Álvares Pereira, nº69
2490-483 Ourém
T. +351 249 545 721
gaf@insignare.pt
NIF: 502 964 685

a)_____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Aceitação e cumprimento do prazo de entrega

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos e restantes peças do procedimento... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a respeitar a data e hora de entrega dos produtos estipulado na nota de encomenda da Entidade Adjudicante, de acordo com a cláusula 5ª da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de encargos.

... (local), ... (data), ... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do art.º 57, do CCP.